

**O REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL FOI ALTERADO. FIQUEM ATENTOS AS NOVAS REDAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL - SEGURO DE TRANSAÇÕES CARTÃO PROTEGIDO**

**1. CESSÃO:**

1.1. Apenas sobre o direito de participação nos sorteios.

**2. PROMOTORA:**

2.1. A **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A.**, inscrita no CNPJ **08.279.191/0001-84** aqui denominada Promotora, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade Incentivo, emitidos e administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas Condições Gerais e suas Notas Técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) **15414.626/2023-61** (Modalidade Incentivo).

**3. PARTICIPAÇÃO NOS SORTEIOS E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. O **Participante (Segurado)** participará de 01 (um) sorteio por mês, **durante o período da promoção**, no valor **líquido/bruto** indicado no **item 6 (“Valor do prêmio de Sorteio”)**, sobre o qual **incidirá 25%** (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

3.2. A participação nos sorteios iniciará a partir do **1º (primeiro)** mês subsequente à data de pagamento **“Seguro de Transações Cartão Protegido”**.

3.3. A participação nos sorteios ocorrerá por meio do **Número da Sorte**, composto de 6 (seis) algarismos e distribuído de forma aleatória, disponibilizados através do Certificado de Seguro, no campo **Número da Sorte**, **sendo a participação assegurada se atendidas todas as condições deste Regulamento e a promoção vigente**.

**4. ELEGIBILIDADE:**

4.1. **Segurado (“Participante”)**: pessoas físicas, residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que contratarem **“Seguro de Transações Cartão Protegido”** da Promotora, com prazo superior a 12 (doze) meses de vigência, por meio do App/Mobile, durante o período da promoção comercial.

4.2. A Promotora cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado ao Título subscrito, nas proporções/valores mencionados no item 6 (**“Valor do prêmio de Sorteio”**) para os **Participante**, desde que preencham as condições constantes neste Regulamento.

4.3. A cessão de direito somente se aperfeiçoará para os **Participante** que atender todos os requisitos abaixo:

4.3.1. Contratar o **“Seguro de Transações Cartão Protegido”** objeto da promoção;

4.3.2. Ter pago no mês de referência do sorteio o prêmio de seguro em dia;

## 5. PERÍODO DE VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

**5.1.** Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em **01/09/2021** e vigorará por prazo indeterminado, a ação promocional iPhone 14 Pro Max Apple (256GB) Preto-espacial tem período único de **02/08/2023 a 31/08/2023**.

## 6. VALOR DO PRÊMIO DE SORTEIO:

**6.1.** O valor da premiação do sorteio será de:

**6.1.1.** Participante (segurado titular do "Seguro de Transações Cartão Protegido"): R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em que ocorrerá a incidência de 25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais), conforme legislação vigente.

**6.1.2.** Para os clientes com o pagamentos em dia e os cliente que adquirirem o seguro no período de **02/08/2023 a 31/08/2023** concorrerão a 01 (um) sorteio **extra**, a ser realizado no dia 30/09/2023: no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em que ocorrerá a incidência de 25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais), conforme legislação vigente.

## 7. APURAÇÃO DO CONTEMPLADO:

**7.1.** Será contemplado o Participante identificados pela Promotora, que atenda a todos os requisitos previstos neste regulamento, cujo Número da Sorte coincida com o número obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 6 (seis) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, no último sábado do mês, conforme o exemplo a seguir:

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

- 1º prêmio: 6 8 5 **8 1**
- 2º prêmio: 8 7 9 6 **2**
- 3º prêmio: 3 4 7 6 **4**
- 4º prêmio: 2 1 4 3 **9**
- 5º prêmio: 6 3 2 1 **5**



Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8  
Número apurado através da unidade simples: 12 495  
combinação apurada: 812.495

**Apuração exclusivamente para a ação promocional iPhone:** Caso o Número da Sorte, apurado na forma acima, não esteja vinculado a um participante desta Campanha ou tenha sido distribuído a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento. A regra de aproximação será aplicada até que seja identificado um participante que atenda às condições estabelecidas neste regulamento, **válido para o sorteio realizado dia 30/09/2023**.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO E COMUNICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

**8.1.** A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados ao parceiro que será responsável por contatar o contemplado, caso este não consiga contato, através do SAC – 0800 725 0478 também serão feitas tentativas. Os contemplados no sorteio serão avisados pelos meios informados no item 9.4 **e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

**8.2.** O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx> bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.

## **9. PAGAMENTOS DO PRÊMIO DE SORTEIO**

**9.1.** A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios aos Participantes contemplados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da documentação completa na Sociedade de Capitalização. O participante contemplado deverá entregar cópia legível dos seguintes documentos válidos: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência expedido no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias antes de sua apresentação.

**9.2.** Para pagamento do sorteio, ainda será necessário informar dados de nome completo, nacionalidade, número do CPF, número do documento de identidade com o órgão expedidor e data de expedição, data de nascimento, endereço completo, telefone de contato com DDD, profissão, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal, enquadramento como pessoa politicamente exposta (PPE) e dados bancários (conta corrente). Caso o cliente não possua conta corrente será realizado o crédito via OP no Banco Santander e o cliente poderá sacar o prêmio em qualquer agência do Banco.

**9.3.** O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do ganhador.

9.4. O pagamento da premiação ocorrerá preferencialmente na conta do Mercado Pago do Cliente contemplado.

**9.5. Os participantes contemplados serão notificados, preferencialmente, por contato telefônico. Em caso de insucesso, será realizada nova(s) tentativa(s) de contato observando a seguinte ordem: (i) 3 (três) tentativas de contato telefônico e, em caso de insucesso, será(ão) realizada(s) nova(s) tentativa(s) por meio de (ii) 01 (um) e-mail, com confirmação de envio e/ou 01 (uma) correspondência com aviso de recebimento, todos os contatos serão feitos , com base no cadastro realizado no ato da contratação do seguro promocionado.**

**9.6. A promotora informa aos participantes que irá compartilhar os documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 9.1, com a sociedade de capitalização. O referido compartilhamento tem como objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com**

**exigências regulatórias.**

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

**10.2. Os participantes contemplados autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.**

**10.3.** A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado.

**10.4.** Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

**10.5.** A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**10.6.** A Promotora obriga-se a identificar todos os Clientes Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os Clientes Participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

**10.7.** “Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em <https://www2.susep.gov.br/safe/numerado/REP2/Produto.aspx/Consultar>”.

**10.8.** O regulamento está disponível [https://bnpparibascardif.com.br/cg-regulamentos\\_capitalizacao](https://bnpparibascardif.com.br/cg-regulamentos_capitalizacao) .

**10.9.** É eleito o Foro da Comarca do domicílio dos participantes para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento ou dúvidas e controvérsias que não puderem ser resolvidas por meio das cláusulas deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aplica-se a esta Promoção exclusivamente à legislação brasileira.

11. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na legislação em vigor.

**SAC CARDIF: 0800 200 0328.**

**SAC ICATU: 0800 286 0109 | Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047**

**[www.icatu.com.br](http://www.icatu.com.br)**